

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revalida Estudos de Ana Laura Benevides Nunes Maia, realizados no Centro IES José de Ribera, em Valência - Espanha.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 271/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/017615;

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os estudos de Ana Laura Benevides Nunes Maia, realizados no Centro IES José de Ribera, em Valência - Espanha, correspondentes aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio, curso Médio Básico do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Mudança de Sede do Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, em Augustinópolis, TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 275/2017 exarado no Processo nº 2017/27000/010975;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Sede do Centro Educacional Santa Rita, da Avenida Goiás nº 874, Centro, para a Rua Tiradentes nº 196, em Augustinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Convalida os Estudos dos alunos da Educação de Jovens e Adulto - EJA, 3º Segmento referente ao ano de 2017, realizado na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 065/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000209.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos dos alunos, realizado, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como segue:

I - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referente ao ano de 2017;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Convalida Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referente ao ano de 2016, ofertado pelo Colégio Estadual Duque de Caxias, Distrito de Taquaruçu, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 086/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000328.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referente ao ano de 2016, ofertado pelo Colégio Estadual Duque de Caxias, situado à Rua 10, Quadra 49, nº 414, Distrito de Taquaruçu, em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**COMITÊ GESTOR DO PAE****RESOLUÇÃO Nº 01/2018/CGPAE**

Considerando o Decreto Estadual nº 5.490/2016, que instituiu o Processo Administrativo Eletrônico - PAE e o Comitê Gestor do PAE - CGPAE no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 47/GABSEC/SEPLAN, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.883, que compôs os membros do CGPAE;

Os membros do Comitê Gestor do PAE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, deliberam sobre o cronograma de implantação do PAE, de modo que a partir de 02 de abril de 2018, os processos administrativos, listados a seguir, passarão obrigatoriamente a serem autuados apenas em suporte digital, dispensando o uso de papel:

- Concessão de diárias;
- Folha de pagamento;
- Adiantamento / Concessão de suprimento de fundos;
- Processos de aquisição por dispensa de licitação, conforme preconiza o inciso II do art. 24 da lei federal nº 8.666/93, executados pela cota de custeio do órgão;
- Auxílio natalidade;
- Auxílio funeral;
- Indenização de férias suspensas e;
- Histórico funcional.

Palmas/TO, 02 de abril de 2018.

Stanley Carlos de Novais
Presidente do Comitê Gestor do PAE.
Secretaria do Planejamento e Orçamento

Gustavo Andrade Campos
Membro do Comitê Gestor do PAE
Casa Civil

Adailton Farias de Almeida
Membro do Comitê Gestor do PAE
Procuradoria Geral do Estado

Paula Antônia Denes
Membro do Comitê Gestor do PAE
Secretaria da Administração

Humberto Silva
Membro do Comitê Gestor do PAE
Secretaria da Fazenda

Benedito Martiniano da Costa Neto
Membro do Comitê Gestor do PAE
Controladoria Geral do Estado

Ari Aparecido da Silva
Membro do Comitê Gestor do PAE
Secretaria da Educação, Juventude e Esportes